DECISÃO (PESC) 2020/401 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA

de 12 de março de 2020

que nomeia o comandante da força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2019/1988 (ATALANTA/1/2020)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º,

Tendo em conta a Ação Comum 2008/851/PESC do Conselho, de 10 de novembro de 2008, relativa à operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália ([1]), nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Ação Comum 2008/851/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança (CPS) a tomar as decisões pertinentes sobre a nomeação do comandante da força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (a seguir designado «comandante da força da UE»).

(2) Em 26 de novembro de 2019, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2019/1988 ([2]) que nomeou o comodoro José VIZINHA MIRONES comandante da força da UE.

(3) O comandante da operação da UE recomendou a nomeação do contra-almirante Ignacio VILLANUEVA SERRANO como novo comandante da força da UE a partir de 17 de março de 2020.

(4) Em 21 de fevereiro de 2020, o Comité Militar da UE apoiou essa recomendação.

(5) A Decisão (PESC) 2019/1988 deverá, por conseguinte, ser revogada.

(6) Nos termos do artigo 5.º do Protocolo n.º 22, relativo à posição da Dinamarca, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, a Dinamarca não participa na elaboração nem na execução de decisões e ações da União com implicações em matéria de defesa,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O contra-almirante Ignacio VILLANUEVA SERRANO é nomeado comandante da força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) a partir de 17 de março de 2020.

Artigo 2.º

A Decisão (PESC) 2019/1988 é revogada.

([1]) JO L 301 de 12.11.2008, p. 33.

([2]) Decisão (PESC) 2019/1988 do Comité Político e de Segurança, de 26 de novembro de 2019, que nomeia o comandante da força da UE para a operação militar da União Europeia tendo em vista contribuir para a dissuasão, a prevenção e a repressão dos atos de pirataria e dos assaltos à mão armada ao largo da costa da Somália (Atalanta) e que revoga a Decisão (PESC) 2019/1245 (ATALANTA/4/2019) (JO L 308 de 29.11.2019, p. 98).

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 17 de março de 2020.

Feito em Bruxelas, em 12 de março de 2020.

Pelo Comité Político e de Segurança
A Presidente
S. FROM-EMMESBERGER